

## Sumário

Poder Executivo	Págs.
Conselho Municipal de Habitação Popular.....	1
IPAM.....	1

## Conselho Municipal de Habitação Popular

RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMHP, de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação PROGRAMA AUXÍLIO MELHORIA HABITACIONAIS – SEGUNDA ETAPA do Município e Pedras de Fogo-PB.

O Conselho Municipal de Habitação Popular de Pedras de Fogo-PB - CMHP, em reunião plenária extraordinária em 14 de junho de 2024, ATA Nº IV, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1064/2019 e com base nas disposições da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 10257, de 10 de julho de 2021.

RESOLVE:

**ART. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Programa Auxílio Melhoria Habitacionais, Segunda etapa, do Município de Pedras de Fogo-PB, regulamentado pela Lei Municipal nº 1064/2019 e nº 1105/2021, que tem como objetivo melhorar as unidades residenciais, garantindo espaços adequados e em condições dignas de habitabilidade, através de concessão de pecúnia para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para moradias populares de famílias em situação de vulnerabilidade.

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras de Fogo-PB, 14 de junho de 2024.

Wendilma da Silva Pereira  
Presidente  
Conselho Municipal de Habitação Popular

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997  
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,  
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial  
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;  
Redator: Bruno José de Melo Trajano.  
Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB  
CNPJ: 09.072.455/0001-97  
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro  
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081  
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

## IPAM – Instituto de Previdência Municipal

PORTARIA IPAM Nº 021/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – PB (IPAM), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92, parágrafo único, anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Pregoeiro Oficial e Pregoeiros Substitutos e suas respectivas Equipes de Apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pedras De Fogo/PB - IPAM, conforme previsto na Lei nº 10.520/2002, mediante a seguinte composição:

### I – Pregoeiro Oficial:

Mauro César Leite Siqueira – Mat. 86689

### Equipe de Apoio:

- Camila Roberta Lima de Moraes – Mat. 86581
- Edillon da Silva Lima – Mat. 4308
- Raissa Maria da Silva Paiva – Mat. 86323

### II – Pregoeiro Substituto:

Raissa Maria da Silva Paiva – Mat. 86323

### Equipe de Apoio:

- Camila Roberta Lima de Moraes – Mat. 86581
- Edillon da Silva Lima – Mat. 4308
- Ruth da Conceição Barros – Mat. 86476

### III – Pregoeiro Substituto:

Edillon da Silva Lima – Mat. 4308

### Equipe de Apoio:

- Camila Roberta Lima de Moraes – Mat. 86581
- Raissa Maria da Silva Paiva – Mat. 86323
- Ruth da Conceição Barros – Mat. 86476

**Art. 2º** – O mandato do Pregoeiro e da equipe de apoio terá vigência até 31/12/2024.

**Art. 3º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal.

Pedras de Fogo/PB, 14 de junho de 2024.

Magnum Leandro de Assis  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPAM  
Portaria GP nº015/2021